

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	196/2022
RUBRICA	
MATRIC.	2038065
SETOR	ASSEJUR

Apostilamento nº 005/2022
Contrato nº 003/2017
Processo nº 196/2022

QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2017, QUE ABRIGA O NÚCLEO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE TIMON- MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E MIRIAN SILVA MOTA LIMA, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado em exercício, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 239330 DPE/MA, CPF n.º 052.119.714-77, residente e domiciliado, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 003/2017 de locação** do imóvel situado na Av. Jaime Rios, nº 396, Centro, Timon- MA, que sedia o Núcleo Regional naquele Município, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – MANUTENÇÃO/REAJUSTE

O presente apostilamento tem por objeto o **congelamento** do valor do contratual, em R\$ 10.976,00 (Dez mil, novecentos e setenta e seis reais), no período de 01/02/2022 a 31/07/2022 e o **reajuste** do mesmo a partir de 01/08/2022, referida data, equivalente a 10% (dez por cento), passando para R\$ 12.073,60 (Doze mil, setenta e três reais e sessenta centavos), em conformidade com a Cláusula Quarta – *Do Reajuste* - do Contrato nº 003/2017, do Parecer nº 031/2022- ASSEJUR/DPE, bem como da anuência dos contratados constante à fl. 24 dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: 08901; Programa de Trabalho: 03.092.0341.4702.017081; ND: 33903615- Locação de Imóveis; FR: 0107000000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 25 de fevereiro de 2022.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado

